



**Protocolo Específico de Colaboração
Entre a
Clínica de Reabilitação Oral de Évora
E**

A **Clínica de Reabilitação Oral de Évora, António Domingos – Medicina Dentária, lda**, com sede em Évora, na Rua de Chartres nº8 – 2º Piso, com o contribuinte nº. 504169025, aqui representada pela Gestora, Elisabete Oliveira e (S.P.Z.S. - Sindicato dos professores da Zona Sul), acordam entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Clínica de no âmbito do presente Protocolo concede aos funcionários e seus familiares directos, mediante a apresentação do Cartão de colaborador, um desconto de 10% nos tratamentos, consultas, radiologia, cirurgia oral e prótese fixa, e um desconto de 15% na prótese removível. A sedação não se encontra abrangida nos descontos concedidos.

Cláusula Segunda

Os descontos referidos na cláusula um não são acumuláveis com descontos de seguros, a pessoa portadora de um seguro de saúde tem que optar ou pelo seguro ou pelo desconto de colaborador.

Cláusula Terceira

A clínica de Reabilitação Oral de Évora compromete-se a facilitar os pagamentos em tratamentos iguais ou superiores a 150€.

Cláusula Quarta

O presente protocolo Específico de Colaboração tem a duração de três anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 90 dias em relação à data do termo do período decorrente

Cláusula Quinta

Fica a cargo da empresa a divulgação deste protocolo perante todos os seus colaboradores.

Évora, ____ de Março de 2011

A Gestora da
Clinica de Reabilitação Oral de Évora



[Handwritten signature]

Dra. Elisabete Oliveira

Clínica de Reabilitação Oral de Évora
António Domingos – Medicina Dentária, Lda



DR. ANTÓNIO DOMINGOS
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO
ORAL DE ÉVORA

Évora, 28 de Julho de 2011

Adenda ao protocolo de colaboração.

Passa a ler-se:

CLAUSULA PRIMEIRA

A clínica no âmbito do presente protocolo concede aos sócios e seus familiares directos, mediante a apresentação do Cartão de colaborador, um desconto de 10% nos tratamentos, consultas, radiologia, cirurgia oral e prótese fixa, 5% na prótese fixa sobre implante e um desconto de 15% na prótese removível. A sedação não se encontra abrangida nos descontos concedidos.



Sindicato dos Professores da Zona Sul

